



ESTADO DO PARÁ – PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTROLE INTERNO



Interessado – Órgão Gerenciador:
Câmara Municipal de Prainha

Assunto: Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2022040202
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-040202
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (tipo coffee break), destinados a atender a Câmara Municipal de Prainha/PA.

A Sr^a. Maria Sara Serrão dos Santos, Coordenadora do Controle Interno da Câmara Municipal de Prainha - Pará, nomeada nos termos da Portaria nº 002/2022 – CMP/GP – CMP/GP, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 2022040202, que resultou na Dispensa de Licitação nº 7/2022-040202

Trata-se de análise que diz respeito ao procedimento de Dispensa de Licitação referente a Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (tipo coffee break), destinados a atender a Câmara Municipal de Prainha/PA, conforme Termo de Referência, acostado no supracitado processo, o valor global a ser contratado na somatória dos contratos a serem realizados baseados no mapa de preços acostados nos autos perfaz o valor de R\$ 16.198,00 (dezesesseis mil, cento e noventa e oito reais) de acordo com o menor orçamento.

Levando em consideração os aspectos jurídicos, já analisados pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Prainha que em seu Parecer Jurídico nº 012/2022, de 11 de fevereiro de 2022, passemos à análise do presente no que tange, consta manifestação prévia da Tesouraria e Setor Contábil da Câmara Municipal favoráveis para a contratação do objeto deste processo pela existência de rubrica orçamentária e lastro financeiro e a Declaração Orçamentária foi devidamente assinada pelo Ordenador de Despesas da Câmara Municipal, assim como encontra-se realizada pesquisa preço e justificativa pela escolha, necessidade e valor com isso está



ESTADO DO PARÁ – PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTROLE INTERNO



Controladoria confirma que as condições e exigências em Lei foram devidamente atendidas.

A escolha recaiu sobre PESSOA JURÍDICA: **E M DE SOUZA COMERCIO DE PAES LTDA**; CNPJ: **35.674.609/0001-20**; ENDEREÇO: TV Benjamim Constant BAIRRO São Sebastião CIDADE: Prainha – PA, que apresentou o menor valor na pesquisa de preço e comprovaram capacidade técnica as empresas apresentaram a documentação – Habilitação jurídica, Qualificação econômica e financeira, Regularização fiscal e trabalhista – exigida na convocação.

Declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar os serviços para esta Casa de Leis.

Encaminhem-se os autos ao setor de Licitação para providências de praxe e publica-se os atos obrigatórios.

Assim, após o exame do processo, é o *parecer final de regularidade do Controle Interno*.

Prainha – Pará, 14 de fevereiro de 2022.

Maria Sara Serrão dos Santos

Maria Sara Serrão dos Santos
Controlador Interno da Câmara M. de Prainha
Portaria nº 002/2022 - CMP